

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO,
EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM ANÁLISE
PRÉVIA, DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS
ESCRITURAIS, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, DA**



IVI ENERGIA S.A.

CNPJ sob o nº 50.167.742/0001-84

Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Vila
Gertrudes
CEP 04794-000, São Paulo, SP

No montante total de

R\$200.000.000,00

(duzentos milhões de reais)

Código ISIN: BRIVIENCM001

**Registro Automático da Oferta na CVM nº CVM/SER/AUT/NOC//PRI/2024/017
em 08 de março de 2024**

A **IVI ENERGIA S.A.**, sociedade por ações, sem registro de emissor de valores mobiliários na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), em fase pré-operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Edifício Paineira, Torre B2, 16º andar, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ”) sob o nº 50.167.742/0001-84, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35300618467, na qualidade de emitente e ofertante das Notas Comerciais (conforme definido abaixo) (“Emitente”) em conjunto com o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.309, 10º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93, na qualidade de coordenador líder da distribuição da Oferta (conforme definido abaixo) (“Coordenador Líder”), vêm a público, nos termos do artigo 76, da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 160”), comunicar o encerramento da oferta pública de 200.000 (duzentas mil) notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Emitente, em rito de registro automático de

distribuição, sem análise prévia, nos termos do “*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, com Garantia Fidejussória, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, sem Análise Prévia, da Ivi Energia S.A.*”, celebrado em 29 de fevereiro de 2024, entre a Emitente, a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., na qualidade de agente fiduciário, representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais (“Agente Fiduciário”), e o FIP (conforme definido abaixo), na qualidade de interveniente garantidor (“Termo de Emissão”).

1. DADOS DOS VALORES MOBILIÁRIOS DISTRIBUÍDOS

Foram subscritas e integralizadas 200.000 (duzentas mil) notas comerciais, com garantia fidejussória, em série única, na forma nominativa e escritural, sem a emissão de certificados e/ou cautelas, da 2ª (segunda) emissão da Emitente, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja, 01 de março de 2024 (“Data de Emissão”), perfazendo o montante total de R\$200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), na Data de Emissão (“Notas Comerciais”), as quais foram objeto da oferta pública de distribuição, sob o rito de registro automático de distribuição, sem análise prévia, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definição prevista no artigo 11 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada, realizada nos termos da Resolução CVM 160, da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“Oferta”).

As Notas Comerciais são garantidas por garantia fidejussória, na forma de fiança, outorgada pelo **BGTF I TRANSIÇÃO NERGÉTICA FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTIESTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações, inscrito no CNPJ sob o nº 50.434.408/0001-40 (“FIP”), sob a administração de **BROOKFIELD BRASIL ASSET MANAGEMENT INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade devidamente autorizada pela CVM a administrar fundos de investimento e gerir carteiras de títulos e valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, 16º andar, Parque da Cidade, Torre Paineira, Vila Gertrudes, CEP 04794-000, inscrita no CNPJ sob o nº 07.885.392/0001-62.

2. COORDENADOR LÍDER, DEMAIS COORDENADORES E INSTITUIÇÕES INTERMEDIÁRIAS ENVOLVIDAS NA DISTRIBUIÇÃO

O **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, acima qualificado, atuou na qualidade de coordenador líder da Oferta.

Não houve a participação de nenhum outro coordenador ou instituição intermediária na distribuição da Oferta.

3. INSTITUIÇÃO CONTRATADA PARA O SERVIÇO DE VALORES MOBILIÁRIOS ESCRITURAIS

A instituição prestadora dos serviços de escriturador das Notas Comerciais é a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 7, Sala 201, Parte, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91.

4. DADOS FINAIS DE DISTRIBUIÇÃO

Série Única

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade subscrita e integralizada
Pessoas naturais	--	--
Clubes de investimento	--	--
Fundos de investimento	--	--
Entidades de previdência privada	--	--
Companhias seguradoras	--	--
Investidores estrangeiros	--	--
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	--	--
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	1	200.000
Demais instituições financeiras	--	--
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	--	--
Demais pessoas jurídicas	--	--
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	--	--
TOTAL	1	200.000

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste anúncio que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME O INCISO DO ARTIGO 9º E O §1º DO ARTIGO 23, AMBOS DA RESOLUÇÃO CVM 160, RESPECTIVAMENTE.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, E DO ARTIGO 25, PARÁGRAFO 2º DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTEVE SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, O TERMO DE EMISSÃO E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

ESTE ANÚNCIO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO, NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS.

São Paulo, 15 de março de 2024.



Coordenador Líder

